



2022

XML PREVIC

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE XML PREVIC

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar



2022

XML
PREVIC

PERGUNTAS E
RESPOSTAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS
SOBRE XML PREVIC

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar

2022

Sumário

Perguntas

1. Como será o preenchimento no DI de ativos que antes eram preenchidos na tela do SICADI? 5

2. Como serão preenchidas as **tags** de indexadores? 5

3. Em relação ao novo padrão Previc de XML, é possível enviar informações em um mesmo arquivo de operações com participantes, política de investimentos e cadastro de fundo? 6

4. Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?..... 6

5. As EFPC são obrigadas a enviar os arquivos XML da posição da carteira de investimentos de todos os fundos de investimentos que detenham em suas carteiras, independente dos níveis dos fundos e das características desses? 7

6. Para preenchimento do XML padrão Previc é necessário apenas baixar o XSD disponibilizado no site da Previc e preenchê-lo? 7

7. Quando o campo (tag) do XML pode não ser preenchido (não obrigatório), a EFPC deverá excluir a tag ou apenas deixá-la em branco?..... 7

8. A taxa de operação com participantes a ser preenchida inclui o IOF? 7

9. Caso a EFPC precise enviar um arquivo retificando as informações já enviadas, como fazer?..... 8

10. O que deve ser preenchido em cada tag de rentabilidade no arquivo XML Padrão Previc para Política de Investimentos?..... 8

11. O que deve ser preenchido na tag de ativos da patrocinadora no arquivo XML Padrão Previc para Política de Investimentos?..... 8

12. Como deverá ser o preenchimento do XML de cadastro de fundos 9

1. Como será o preenchimento no DI de ativos que antes eram preenchidos na tela do SICADI?

- **Exigíveis Contingenciais:** Não mais será necessário seu preenchimento no DI, mas apenas nos balancetes contábeis;
- **Valores a pagar (Exigíveis Operacionais) e a receber:** Na seção 'Header' da carteira do plano de benefícios, no arquivo XML Anbima, versão 4.01 (página 11 do manual). Ressalta-se que o valor deverá ser o consolidado de todos os ativos dentro do plano, inclusive se houver valores a pagar e a receber em operações com participantes (XML próprio da Previc);
- **Disponíveis:** Na seção 'Caixa' do XML Anbima, versão 4.01 (página 39 do manual);
- **Imóveis:** Na seção 'Carteira Imobiliária' XML Anbima versão 4.01 (página 45 do manual);
- **Operações com participantes:** Há XML próprio da Previc para tal preenchimento.

Os demais ativos serão exclusivamente preenchidos no XML Anbima versão 4.01 (regra geral) ou 5.0 (a depender do ativo).

2. Como serão preenchidas as *tags* de indexadores?

Os indexadores devem ser necessariamente preenchidos com a sigla que há na segunda coluna da tabela de indexadores (SIGLA_INDEX) no site da Previc. No link:



Tabela de Indexadores

Caso haja necessidade de utilização de algum indexador que não esteja cadastrado na tabela, a EFPC deverá solicitar sua inclusão ao previc.monitoramento@previc.gov.br, descrevendo detalhadamente, no mínimo:

- O indexador;
- Emissor/gerador do indexador;
- Seu país;
- O descritivo do que seria esse indexador;
- O link para consulta dos valores e metodologia; e
- Sua localização na carteira da EFPC.

3. Em relação ao novo padrão Previc de XML, é possível enviar informações em um mesmo arquivo de operações com participantes, política de investimentos e cadastro de fundo?

Não. O arquivo de cadastro de fundo possui nomenclatura própria, distinta das demais, portanto este deve vir em separado, até porque seu envio é por fundo de investimentos e não por plano de benefícios.

No caso de operações com participantes e política de investimentos, sim, é possível o envio por plano de benefícios em um mesmo arquivo.

4. Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?

Os erros identificados no arquivo poderão ser consultados da seguinte forma:

- i. Clicar na parte superior da tela em “Consulta”;
- ii. Após escolher a opção “Movimentação”
- iii. Selecione o tipo de arquivo desejado;
- iv. Clicar na linha do arquivo e, após, no botão “Selecionar”, localizado abaixo;
- v. Verificar o campo “Respostas/Outros arquivos relacionados” e clicar em “Receber”; e
- vi. Será feito o download do arquivo compactado do “Protocolo de processamento” daquele arquivo específico. Nele estará disponível a situação do processamento.

Salienta-se que o STA sempre tenta enviar e-mail para o usuário que enviou o arquivo quando este for rejeitado, porém este e-mail não é considerado como a resposta oficial, pois diversos erros podem ocorrer e a mensagem pode não chegar ao destinatário de forma tempestiva.

Por fim, no caso de necessidade de visualizar o status de vários planos de benefícios, há um relatório disponível para as EFPC, pelo link:



[Outros Relatórios/Envios de Arquivos](#)

5. As EFPC são obrigadas a enviar os arquivos XML da posição da carteira de investimentos de todos os fundos de investimentos que detenham em suas carteiras, independente dos níveis dos fundos e das características desses?

Não, conforme os artigos 3º e 4º da Portaria Previc nº 682/2021:

Art. 3º As informações referentes a todos os ativos que compõem o primeiro nível da carteira própria dos planos, inclusive do estoque de imóveis remanescente, devem ser enviadas por meio de arquivo digital no formato Extensible Markup Language (XML), versão 4.01, conforme padrão definido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

Art. 4º As informações referentes aos ativos pertencentes às carteiras dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento elencados abaixo devem ser enviadas no formato XML, versão 5.0, conforme padrão definido pela Anbima:

I - fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC e FICFIDC);

II - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FII e FICFII); e

III - fundos de investimento em participações (FIP).

Desta maneira, são necessários, para o DI, apenas a carteira própria (XML 4.01 CT e XML OP) e a carteira dos fundos de investimentos descritos (FII, FIP e FIDC), independente de seus níveis dentro da carteira das EPFC (XML 5).

Por exemplo, se houver um FIDC dentro de um fundo de renda fixa, este deverá ser enviado por meio do XML 5). Ainda, se houver um FIP, no 5º nível da carteira do plano de benefícios, também deverá ser enviado, no formato do XML 5).

6. Para preenchimento do XML padrão Previc é necessário apenas baixar o XSD disponibilizado no site da Previc e preenchê-lo?

Não, o arquivo XSD e o XML não se confundem. O XSD define a estrutura de dados e é utilizado para validação do arquivo XML.

7. Quando o campo (*tag*) do XML pode não ser preenchido (não obrigatório), a EFPC deverá excluir a tag ou apenas deixá-la em branco?

Como regra geral, em caso de tag que o preenchimento não é obrigatório deverá excluí-la.

8. A taxa de operação com participantes a ser preenchida inclui o IOF?

Não. É a taxa que consta no contrato, sem o IOF.

9. Caso a EFPC precise enviar um arquivo retificando as informações já enviadas, como fazer?

É necessário apenas o envio de novo arquivo com a mesma nomenclatura, retificando as informações.

Para maiores detalhes, favor acessar o 'Manual XML Padrão Previc', pelo link:



[Manual XML Padrão Previc](#)

10. O que deve ser preenchido em cada tag de rentabilidade no arquivo XML Padrão Previc para Política de Investimentos?

- <metaderentabilidade> : É a projeção de rentabilidade para o exercício relativo a data base da PI. Por exemplo, na PI 2020, será a rentabilidade projetada para 2020, por plano ou segmento;
- <rentabilidadeacumulada>: Conforme o inciso III, artigo 23 da Instrução Previc nº 06/2018, é a forma acumulada da rentabilidade nos cinco exercícios anteriores ao da data base. Por exemplo, na PI 2020, seria a rentabilidade acumulada de 2015 a 2019;
- <rentabilidadeauferida>: Conforme o inciso III, artigo 23 da Instrução Previc nº 06/2018, é a rentabilidade por exercício nos cinco exercícios anteriores ao da data base. Por exemplo, na PI 2020, seria a rentabilidade auferida em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

11. O que deve ser preenchido na tag de ativos da patrocinadora no arquivo XML Padrão Previc para Política de Investimentos?

<ativosdapatrocinadora>: É o valor percentual de alocação em ativos de patrocinadores do plano – se o plano for multipatrocinado, somar os ativos – em relação aos recursos garantidores do plano de benefícios (Alocação de ativos do patrocinador/RG).

12. Como deverá ser o preenchimento do XML de cadastro de fundos

Na aquisição de apenas dois tipos de fundos de investimentos (exclusivos e multimercado classificado no segmento estruturado) a EFPC deverá realizar, no prazo normativo, o cadastro do fundo de investimento, independente do nível na carteira que esse fundo estará.

Há duas seções no XSD do arquivo de cadastro de fundos.

A primeira, a EFPC utilizará quando da aquisição do fundo e obrigatoriedade de seu cadastro inicial em nossas bases de dados.

A segunda, será utilizada apenas se, após o cadastro inicial do fundo, ocorrer uma alteração em sua classificação, ou seja, se um fundo exclusivo deixar de ser ou a EFPC reclassificar um multimercado estruturado em outro segmento.

Ressalta-se que não é possível o envio das duas seções em um mesmo arquivo.

2022

XML **PREVIC**

PERGUNTAS E
RESPOSTAS